
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.091, DE 03 DE MARÇO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.166.014,40, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c"; inciso I alínea "d", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.166.014,40 (um milhão cento e sessenta e seis mil e quatorze reais e quarenta centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
301010309110522298 - Defensoria Pública	6	339033	153.395,20
301010309110522298 - Defensoria Pública	6	339030	13.859,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	6	339036	48.240,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	6	339039	343.522,40
301010309110522298 - Defensoria Pública	6	339014	49.320,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	6	449052	123.580,00
301010309110554661 - Defensoria Pública	6	449052	244.408,00
311010618210602637 - CBM	33	339039	70.000,00
311010618210602637 - CBM	33	339030	29.689,80
522010342110612281 - SUSIPE	60	449052	90.000,00
TOTAL			1.166.014,40

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras; do SUS e sua aplicação financeira, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de março de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.649, de 27/03/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ